

OS DESAFIOS DA CONTEMPORANEIDADE AO CRISTIANISMO

As contingências do complexo de minoria em sociedades tendencialmente mono- religiosas: o caso português

José Brissos-Lino
Universidade Lusófona
jose.lino@ulusofona.pt

Resumo

A organização das sociedades tendencialmente mono-religiosas, como a portuguesa, desencadeiam um conjunto de constrangimentos de diversa ordem às minorias religiosas, as quais, além da ignorância existente sobre elas, são ainda alvo de marginalização no espaço público e mediático, vendo-se impossibilitadas de prestar contributos significativos para as dinâmicas da sociedade e mesmo para a governação.

Face a estes constrangimentos, as minorias religiosas desenvolvem diferentes estratégias para conseguir superar o *complexo de minoria* de que sofrem e se tornarem conhecidas, aceites e relevantes, de modo a ocuparem o espaço que lhes pertence por direito.

Palavras-Chave: minorias, complexo, religião.

Abstract

The organization of typically single religion societies like the Portuguese reveals a combination of constraints towards religious minorities. They are marginalized in the public space and media, consequence of an existing ignorance of them. These religions find themselves in a difficult place to have significant contributions to society or even the government.

Facing these issues, these religious minorities develop different strategies in order to surpass their *minority complex* and become known, accepted and relevant so that they occupy the space they deserve by right.

Keywords: minorities, complex, religion.

Introdução

A tradição, o percurso e as vicissitudes históricas do país – entre elas o facto de a Reforma nunca ter chegado de facto à península ibérica – fizeram da população portuguesa maioritariamente católica. Segundo Vilaça: “Dois aspectos fulcrais contribuíram para esse processo de singularidade religiosa. Primeiro, a repressão e perseguição aos judeus, iniciada no século XV e reforçada no século seguinte com a presença da Inquisição, facto que conduziu à extinção de um longo período de convivência e tolerância religiosa em toda a península ibérica.” (VILAÇA, 1999).

Serrão afirma até que os monarcas espanhóis da Idade Média utilizavam o título “reis dos homens das três religiões: cristãos, muçulmanos e judeus”. (SERRÃO, 1985).

Segundo os censos de 2011, cerca de 81 por cento da população nacional identifica-se como católica-romana, o que confere à Igreja Católica um peso e uma influência ímpares na sociedade, embora menor do que no tempo do Estado Novo ou da monarquia. Portugal regista igualmente uma presença significativa, em termos relativos, de protestantes/evangélicos e de testemunhas de Jeová.

Segundo um estudo europeu (Eurobarómetro, 2005), a percentagem da população portuguesa que afirmava “acreditar em Deus” era cerca de 81%, enquanto cerca de 12% dizia acreditar na existência de “alguma forma de espírito ou força da vida”, sendo que apenas cerca de 6% não acreditava existir “uma força divina, Deus ou força vital”.

A Constituição do país consagra a liberdade de consciência, de religião e de culto, as quais são legalmente enquadradas através dum Concordata assinada entre o Estado Português e a Santa Sé (de 1940 e revista em 2004) e a Lei da Liberdade Religiosa (de 2001) dirigida a todas as minorias religiosas. O simples facto de existirem dois documentos distintos no conteúdo e na sua natureza jurídica, sendo que um deles é dirigido exclusivamente à Igreja Católica e o outro a todas as restantes confissões, indicia já, por si só, a existência de alguma discriminação religiosa.

A vida prática das minorias religiosas nos países de maior homogeneidade religiosa tende a tornar-se mais difícil e a sua influência social pouco mais do que irrelevante. Nestas situações, as minorias religiosas procuram legitimar a sua existência, idiosincrasias e *praxis* através de diversas estratégias a que recorrem na esperança de se sentirem aceites, reconhecidas e devidamente valorizadas. No fundo, estes esforços são idênticos aos dos seres humanos na sua interacção social quotidiana, pois qualquer

pessoa sustenta uma necessidade psicológica de se sentir aceite, reconhecida e valorizada pelos seus pares e pelos outros em geral.

Estas dinâmicas de busca de legitimação por parte dos grupos ou confissões religiosas permitem verificar diversos fenómenos associados à atitude de afirmação filosófica ou ideológica, que estão na base daquilo que se pode denominar como *complexo de minoria religiosa*. Com efeito, o comportamento social das minorias religiosas em contextos sociológicos e políticos nas sociedades tendencialmente mono-religiosas, tende a diferenciar-se do comportamento da religião ou confissão dominante, que está instalada, que se move normalmente à vontade nos corredores do poder, que não se julga nem sente discriminada relativamente às outras e que por isso não sente necessidade de afirmação pública ou de maior liberdade de movimentos.

É à luz deste *complexo de minoria religiosa* que se verifica todo um processo de afirmação e legitimação das minorias, tanto perante os poderes públicos como face à população em geral, nos casos de sociedades tendencialmente mono-religiosas, e é em função dele que será possível tentar compreender um conjunto de comportamentos desses grupos ou confissões religiosas, muitas vezes contraditórios entre si, resultantes do estado de espírito do momento, da estratégia escolhida, da sua própria história ou das características e marcas identitárias que evidenciam.

Isolamento social.

Um dos comportamentos verificáveis mais correntemente é o isolamento social, que se apresenta como estratégia de fácil desenvolvimento e baixo risco, que não exige exposição pública nem contactos com outras comunidades de fé e ordem diferentes. No caso de Portugal presume-se que ainda terá algum peso cultural a situação anterior ao regime democrático, durante a qual não se verificava uma efectiva liberdade religiosa e as confissões minoritárias não eram aceites mas apenas toleradas, sendo que algumas estavam mesmo proibidas de exercer as suas actividades.

O isolamento social, mais próprio do regime de clandestinidade, configurava aquilo a que poderíamos chamar um *espírito de seita*, em especial nos casos em que tais comunidades locais de fé exigiam códigos rígidos de conduta aos fiéis, que passavam tanto pelo controlo de áreas importantes da sua vida privada, como de comportamento social austero e até de vestuário e apresentação pública. Tais directivas provocavam frequentemente e na prática, um corte de relacionamentos com os indivíduos fora do

grupo, incluindo laços familiares, daí resultando por um lado o controlo dos fiéis e por outro a afirmação da ideia de que, sendo poucos, teriam que estar muitos unidos para conseguirem subsistir num universo adverso aos seus valores e ao exercício dos princípios de fé que abraçam.

Mas a estratégia isolacionista conduz trágica e fatalmente à cristalização, ao enquistamento e a um certo “bolor ideológico”. Tal como o ser humano que viva muito tempo isolado do mundo dos homens começa a perder as referências humanas, também as comunidades ideologicamente isoladas correm o sério risco de vir a perder a noção do que é essencial na sua fé e prática religiosas, uma vez que, se nenhum homem é uma ilha, também nenhuma comunidade local de fé se deve comportar como tal, sob pena de perder eficácia, capacidade de renovação, sobrevivência e de influência na sociedade.

Autojustificação permanente.

Por outro lado, as comunidades religiosas que não se fecham sobre si próprias revelam um afã de se darem a conhecer, não apenas à população mas sobretudo aos poderes públicos. Nos contactos com os órgãos oficiais ou de soberania procuram sublinhar a sua importância social relativa, divulgar os seus princípios éticos (pelo menos os mais entendíveis por profanos), em especial os relacionados com uma cidadania responsável e o seu elevado sentido patriótico. Tal atitude provém da necessidade de aceitação, mas também de uma espécie de necessidade de validação da sua prática religiosa por parte das autoridades públicas, o que não deixa de ser estranho, dada a situação de separação entre Estado e religião nos estados de direito democrático, e portanto de filosofia laica.

Por detrás desta autojustificação recorrente está a necessidade sentida, por parte destes grupos, em mostrar a bondade das suas propostas doutrinárias, a sua fidelidade às Escrituras ou a sua pureza teológica. Como têm a percepção de que a sua crença e prática de fé é desconhecida do público em geral e das autoridades em particular, sentem o peso da responsabilidade em fornecer informação identitária, na esperança de que, sendo conhecida, eles venham a ser realmente aceites e reconhecidos.

É suposto que uma comunidade local de fé esteja efectivamente ao serviço da sociedade onde está implantada, mas já não se espera que gaste energias a fazer permanente prova de vida. Não nos referimos propriamente às práticas de evangelização ou proselitismo, muito embora alguns dos métodos e recursos utilizados nestas

actividades possam já espelhar por vezes um universo concentracionário e uma cristalização ideológica.

A importância de construir uma imagem para o exterior da comunidade local de fé procede muitas vezes da necessidade de combater estereótipos e preconceitos instalados na sociedade, contra as minorias religiosas, com origem em tempos passados e ainda a uma mentalidade inquisitória de receio pelo que é diferente. E o que é diferente, quando se trata do universo religioso, torna-se muito mais problemático do que em matérias do âmbito político, desportivo ou das ideias, dado o facto de se lidar aqui com o campo da transcendência e das espiritualidades.

Percepção de iniquidade no campo religioso.

Sempre que podem os líderes das minorias religiosas procuram evidenciar a falta de equidade que normalmente se verifica nas sociedades tendencialmente mono-religiosas relativamente às minorias, por parte dos poderes públicos, cuja existência a maior parte das vezes se limitam a ignorar, tanto por desconhecimento do universo religioso, como pelo facto de pretenderem não desagradar à religião hegemónica, ou pelo menos aquela que estatisticamente congrega mais fiéis no país, mesmo que grande parte destes apenas se reclame dela em termos nominais e identitários e não propriamente de prática religiosa.

Em inquérito aplicado às lideranças protestantes e evangélicas portuguesas sobre a percepção da liberdade religiosa¹, verificou-se que pouco mais do que 50% dos inquiridos considera a sociedade portuguesa religiosamente tolerante, sendo que mais de 30% acha que não, o que é significativo e parece revelar algum desconforto. Parte-se do princípio de que quem manifesta sentir intolerância religiosa no país será essencialmente quem a sofre. Sendo assim, este dado afigura-se preocupante.

Cerca de 66% dos respondentes afirmam já ter experienciado na sua comunidade algum problema de liberdade religiosa. Provavelmente as respostas a esta questão terão sido motivadas por algum episódio ou episódios negativos, mas que a formulação da pergunta não nos permite especificar quais terão sido.

¹ “*A Percepção da Liberdade Religiosa – Inquérito às lideranças religiosas em Portugal (1ª. fase: lideranças protestantes e evangélicas)*”, desenvolvido pela área de Ciência das Religiões /Universidade Lusófona (2016).

Quando perguntados sobre como consideram o peso da Igreja Católica na sociedade portuguesa, a opinião é esmagadora, no sentido de o considerar excessivo (85,1%). Num país de longa tradição católica-romana e de monolitismo religioso durante séculos, supõe-se que os inquiridos revelam aqui as suas frustrações de minoria, dada a falta de peso social e político. Organizada em 1921, a Aliança Evangélica Portuguesa afirma-se como uma associação que representa a quase totalidade das igrejas evangélicas em Portugal, sendo que fazia parte dos seus objectivos iniciais: “a luta pela liberdade religiosa e a abolição das discriminações de que os Evangélicos eram vítimas”.

Marginalização social e intelectual.

Em regra, as minorias religiosas sentem-se marginalizadas do ponto de vista social, mas também cultural e intelectual. Dada a sua ignorância geral do fenómeno religioso, a comunicação social limita-se a tratar as minorias quase como aberrações, relevando frequentemente idênticas crenças ou práticas da religião dominante. A tendência é pegar em pormenores pouco entendíveis pelos leigos a fim de ridicularizar toda uma comunidade religiosa. Por exemplo, o importante numa comunidade religiosa não é se as mulheres colocam véu na cabeça durante o acto de culto, como nalgumas comunidades de fé evangélica mais tradicionais, ou se os homens tiram os sapatos antes de entrar no espaço cultural, como os muçulmanos, mas sim as suas crenças, os valores que abraçam e a forma como vivem.

Raramente os representantes das minorias são chamados a apresentar-se em actos públicos ou a intervir em debates nos meios de comunicação social. Daí resulta que não tenham qualquer visibilidade pública nem constituam massa crítica no espaço social, pelo que dificilmente podem fazer ouvir a sua voz ou darem a conhecer o seu pensamento e a forma como entendem o mundo e a sociedade. Sendo assim, o espaço público perde em diversidade e enriquecimento. E apesar disso, as comunidades religiosas minoritárias desempenham um notório papel agregador e integrador na sociedade portuguesa, em particular constituindo-se como “espaços de expressão de identidade cultural, equilíbrio emocional e, mesmo que deficitárias em recursos, ajudam a solucionar problemas de natureza material e logística na vida quotidiana” (VILAÇA, 2008).

Havendo discriminação das minorias religiosas, a representação destas perante os poderes públicos fica igualmente ferida na sua dignidade, mas o maior prejuízo será a impossibilidade de poderem dar um contributo significativo, que pode ser importante e enriquecedor para a sociedade e a governação.

Conclusão

Um conjunto de factos que caracterizam o universo religioso português leva a que os grupos e confissões religiosas minoritárias evidenciem um *complexo de minoria* que explica diverso tipo de comportamentos, tanto por acção como por omissão. O facto de a grande maioria dos portugueses se afirmarem católicos-romanos, a par da evidência de as minorias religiosas radicadas no país não disporem de influência social e política significativa e de os poderes públicos não os considerarem, em regra, leva-nos a identificar diferentes reacções por parte das comunidades. Se umas se fecham sobre si próprias outras revelam-se mais proactivas, esforçando-se por conquistar o espaço público, mas tanto umas como outras o fazem por instinto de sobrevivência, divergindo apenas na estratégia.

Vilaça defende que, no estudo do fenómeno religioso, e especialmente se ele tem por base um território, um país, “há que apreender as dimensões universais do fenómeno. O estudo das minorias religiosas é precisamente uma das dimensões em causa e de observação inevitável” (VILAÇA, 1999). De facto, se o investigador descurar as manifestações marginais, muitas vezes sem grande relevância estatística, limita-se a apreciar o pluralismo religioso através de critérios meramente quantitativos. Cipriani alerta para o erro de “negligenciar o facto de que grupos relativamente pequenos podem desempenhar um papel crucial, que fica além do tamanho numérico real” (CIPRIANI, 1994).

Sendo assim, o *complexo de minoria religiosa* não deve servir de pretexto nem de causa para optar pelo menosprezo ou ignorância do universo das minorias religiosas e da sua real influência no tecido social do país, pois o fenómeno religioso é um todo, cuja importância ultrapassa critérios de avaliação meramente qualitativos ou estatísticos.

REFERÊNCIAS

CIPRIANI, R., *Religions sans frontières*, ed. Presidenza del Consiglio dei Ministri, Roma, 1994, pp7-8.

Constituição da República Portuguesa, artº. 41º.

História da Aliança Evangélica Portuguesa, <http://www.aliancaevangelica.pt/>, (consultado em 24/1/17).

MOURÃO, P. R., *A Liberdade Religiosa como Estímulo à Migração*. Lisboa: ACIDI, 2008.

SERRÃO, J., *Dicionário de História de Portugal*, vol. V, ed. Figueirinhas, Porto, 1985.

Social values, Science and Technology, Special Eurobarometer 225, ed. Comissão Europeia, 2005.

http://ec.europa.eu/public_opinion/archives/ebs/ebs_225_report_en.pdf

(consultado em 24/1/17).

VILAÇA, H., *Alguns traços acerca da realidade numérica das minorias religiosas em Portugal*, Lusotopie, 1999, pp 277-289.

VILAÇA, H., *Imigração, Etnicidade e Religião: o papel das comunidades religiosas na integração dos imigrantes da Europa de Leste*. Lisboa: ACIDI, 2008, pp 84.